



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº. 1.425/2010

Súmula: Institui o Dia da Comunidade Ucraniana no Município, como especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica, por força desta Lei, instituído o Dia da Comunidade Ucraniana, em nosso Município, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de agosto.

Art. 2º) As comemorações alusivas à data farão parte do calendário escolar, cultural e turístico do Município.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez (24/08/2010)

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL